DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Decisão do Prefeito 5
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01
CONTRATADA: SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE
CPF Nº: 377.753.328-91
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2026
DATA DA ASSINATURA: URU, 09 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uru.
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).**

.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CNPJ Nº: 44.556.207/0001-12
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 06.020.318/0001-10
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 027/2026
DATA DA ASSINATURA: URU, 29 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de caminhão compactador, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.
VALOR: O valor da contratação é de **R$ 604.900,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01
CONTRATADA: EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 23.786.513/0001-75
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028/2026
DATA DA ASSINATURA: URU, 30 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de substituição de luminárias e intervenções elétricas associadas, para a Diretoria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2026
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)
URU, 29 DE ABRIL DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO - 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA MARCELO ADRIANO MARTINS LTDA., objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Instrutor de Futebol, Auxiliar.
O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, e a **EMPRESA MARCELO ADRIANO MARTINS LTDA.**, CNPJ nº 58.507.142/0001-20, com sede na Rua Elvira Neves de Brito nº 453 – Bairro Centro – CEP 16.650-005 – Uru – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **SENHOR**

MARCELO ADRIANO MARTINS, portador da cédula de identidade RG nº 20.747.410-2 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 200.856.798-28, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Instrutor de Futebol, Auxiliar, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **SUPRESSÃO** o que equivale a 21,5686% do valor inicial atualizado do Contrato nº 015/2025, na ordem de **R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento

1.1.2. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato de 08 de abril de 2026 à 07 de abril de 2027, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 49.988,52 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVSO), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.165,71 (QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Uru deste exercício:

FICHA 148.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

URU, 07 DE ABRIL DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
CONTRATANTE

EMPRESA MARCELO ADRIANO MARTINS LTDA.
MARCELO ADRIANO MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO	**GILBERTO LEONARDO ZAFALON**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 20.063.419-7	**RG Nº 41.798.843-6**
CPF Nº 103.002.698-03	**CPF Nº 342.894.928-51**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CONTRATADA: EMPRESA MARCELO ADRIANO MARTINS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO - 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 015/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Instrutor de Futebol, Auxiliar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa,

interpor recursos e o que mais couber.

URU, 07 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:

Nome: **MARCELO ADRIANO MARTINS**
Cargo: Empresário
CPF: 200.856.798-28
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA 60.255.400 FERNANDO FERREIRA GUIMARAES, objetivando a Prestação de serviços de gestão, organização e apoio à execução de cursos e atividades relacionados ao desenvolvimento de microempreendedores e produtores rurais no município de Uru/SP.

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, e a **EMPRESA 60.255.400 FERNANDO FERREIRA GUIMARAES**, CNPJ nº 60.255.400/0001-70, com sede na Rua José Ferraz Azevedo nº 109 – Bairro Jardim Maria Luiza I – CEP 17.192-412 – Reginópolis – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **SENHOR FERNANDO FERREIRA GUIMARAES**, portador da cédula de identidade RG nº 40.593.439-7 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 367.573.078-63, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30 de abril de 2026 à 29 de abril de 2027, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 61.940,63 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.161,72 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Uru deste exercício:

FICHA 240.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

URU, 30 DE ABRIL DE 2026.
MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
CONTRATANTE
EMPRESA 60.255.400 FERNANDO FERREIRA GUIMARAES

FERNANDO FERREIRA GUIMARAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO	**GILBERTO LEONARDO ZAFALON**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 20.063.419-7	**RG Nº 41.798.843-6**
CPF Nº 103.002.698-03	**CPF Nº 342.894.928-51**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CONTRATADA: EMPRESA 60.255.400 FERNANDO FERREIRA GUIMARAES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025

1.1 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manejo da Arborização Urbana no Município de Uru.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 30 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **FERNANDO FERREIRA GUIMARAES**
Cargo: Empresário
CPF: 367.573.078-63
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

.....

Decisão do Prefeito

Processo Administrativo nº: 026/2026
Pregão Eletrônico nº: 016/2026
Assunto: Decisão sobre Recurso Administrativo – Itens 01 e 02

1. Relatório

Trata-se da fase de julgamento de recurso interposto pela licitante Peixoto Equipamentos Odontológicos Ltda. contra a classificação da empresa Excell Prime Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. nos itens 01 e 02 do certame em epígrafe. A recorrente alega que os objetos ofertados não atendem às especificações técnicas de capacidade de carga e potência mínima exigidas no Edital.

2. Fundamentação

Acolho integralmente o Parecer Técnico do Órgão de Saúde/Engenharia, o qual integra esta decisão para todos os fins de direito. Restou tecnicamente comprovado que:

· Item 01 (Cadeira): O modelo ofertado possui capacidade de carga de 135 kg, sendo o requisito editalício de no mínimo 200 kg. Tal disparidade compromete a segurança e a finalidade pública da contratação.

· Item 02 (Autoclave): A potência apresentada de 1600W é inferior à mínima de 1700W estabelecida como critério objetivo no Termo de Referência.

A manutenção da classificação da empresa recorrida violaria os princípios da Vinculação ao Instrumento

Convocatório e da Isonomia, previstos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Decisão

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, DECIDO:

1. CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo da empresa Peixoto Equipamentos Odontológicos Ltda.

2. DESCLASSIFICAR a empresa Excell Prime Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. nos itens 01 e 02, por desconformidade técnica insanável.

3. DETERMINAR o retorno dos autos à Pregoeira para a imediata convocação da licitante subsequente e retomada da sessão pública, no dia 05/05/2026 às 9 horas.

Publique-se e intime-se.

Uru/SP, 30 de abril de 2026.

Robson Eduardo Forte

Prefeito Municipal

.....

Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01

CONTRATADA: EMPRESA ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ Nº: 58.285.420/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 033/2026

DATA DA ASSINATURA: URU, 04 DE MAIO DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de superestrutura de ponte no Município de Uru, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 63.700,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**

.....